



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 460001.01.01.01.033.0415**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2014



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Nelson Martins de Sousa

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora, respondendo
Auditora de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditor de Controle Interno
Ernani Lima Fernandes

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 460001.01.01.01.033.0415

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2014** da **Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **SEPLAG** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007 e 01/2011.
5. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 44/2015, no período de 15/04/2015 a 23/04/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 19/05/2015, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 64/2015.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos Sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
8. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

9. A **Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG** foi instituída por meio da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 14.335, de 20 de abril de 2009. O Decreto Estadual nº 29.749, de 19 de maio de 2009, alterou a estrutura organizacional fixada pelo Decreto Estadual nº 28.623, de 08 de fevereiro de 2007, e aprovou o Regulamento do órgão auditado.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

10. O perfil da execução orçamentária da **SEPLAG** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2014** e os valores autorizados na LOA **2014**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Exercício: 2014

Data de Atualização: 19/04/2015

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
1-GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	17.242,59	7.236,99	41,97
19-COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTADUAL	7.663,67	1.587,57	20,72
18-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA ESTADUAL	3.320,64	20,29	0,61
20-MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ESTADUAL	9.841,71	6.567,70	66,73
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	76.058,99	75.643,69	99,45
Total:	114.127,61	91.056,24	79,78

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 19/4/2015

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Exercício: 2014

Data de Atualização: 19/04/2015

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
4-INVESTIMENTOS	23.011,20	404,49	1,76
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.736,43	49.374,73	99,27
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	41.379,98	41.277,03	99,75
9-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	
Total:	114.127,61	91.056,24	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 19/4/2015

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTAO

R\$ mil

Exercício: 2014

Data de Atualização: 19/04/2015

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	49.114,66	48.967,05	99,70
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	42.222,92	41.955,64	99,37
10-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	50,00	0,00	0,00
12-ALIENAÇÃO DE BENS	113,68	113,26	99,63
48-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO	19.305,70	0,00	0,00
69-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - P4R	0,00	0,00	
82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.319,64	19,79	0,60
86-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS MUNICIPAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1,00	0,50	50,44
Total:	114.127,61	91.056,24	79,78

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 19/4/2015

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

11. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2014 da SEPLAG, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

- Dirigente Máximo:
 - ✓ nos dias 19/02/2014, 05/05/2014, 06/05/2014, 20/05/2014, 21/05/2014, 22/05/2014, 30/12/2014 e 31/12/2014 não há responsável como dirigente máximo;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "MANIFESTAÇÃO DA SEPLAG AO RELATÓRIO PRELIMINAR", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

Ratificadas as datas acima citadas, informamos que nos dias:

- **19/02/2014:** O Titular da Pasta viajou à cidade de Recife a fim de participar do 57º Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Planejamento – CONSEPLAN. Na mesma data, o Secretário Adjunto (Secretário, em Exercício) viajou à cidade de Juazeiro do Norte a fim de participar do Workshop Projetos Setores Portadores de Futuro para o Ceará em 10 (dez) Anos, representando o Titular da Seplag;
- **05/05/2014 e 06/05/2014:** O Secretário viajou a Brasília para participar do Congresso Nacional de Gestão Pública;
- **20/05/2014; 21/05/2014 e 22/05/2014:** O Dirigente Máximo viajou a Washington para cumprir agenda junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

Observação: O Secretário Adjunto usufruiu férias no período de 02/05/2014 a 22/05/2014.

- **30/12/2014 a 31/12/2014:** Os ocupantes de cargos de provimento em comissão de Secretário de Estado, foram exonerados, a pedido, a partir de 30/12/2014, conforme Ato Governamental datado de 30/12/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 30/12/2014, pág. 30;
- **30/12/2014 a 31/12/2014:** Os ocupantes de cargos de provimento em comissão de Secretário de Adjunto, foram exonerados, a pedido, a partir de 30/12/2014, conforme Ato Governamental datado de 30/12/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 30/12/2014, págs. 30 e 31;
- **30/12/2014 a 31/12/2014:** Os ocupantes de cargos de provimento em comissão de Secretário de Executivo, foram exonerados, a pedido, a partir de 30/12/2014, conforme Ato Governamental datado de 30/12/2014, publicado no Diário Oficial do estado de 30/12/2014, págs. 31;

Considerando que nas datas acima mencionadas, excetuando-se os dias 30 e 31/12/2014, o **Secretário Executivo** encontrava-se presente na Sede desta Secretaria, colocamos para apreciação desta Controladoria as atribuições básicas dos Secretários Executivos, conforme Lei nº 14.869 de 25 de janeiro de 2011, observando a necessidade de saneamento das lacunas ora apresentadas:

- I - promover a administração geral da respectiva Secretaria, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;
- II - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria, dos Órgãos e das Entidades a ela subordinadas ou vinculadas, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;
- III - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;
- IV - autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;
- V - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, Órgãos e Entidades a ela subordinados ou vinculados, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;
- VI - expedir atos normativos internos sobre a organização administrativa da Secretaria;
- VII - subscrever contratos ou convênios em que a Secretaria;
- VIII - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;
- IX - atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria-Geral do Estado, e do Poder Legislativo;

Análise da CGE

As atribuições básicas dos Secretários Adjuntos encontram-se no Art. 83 da lei nº 13.875 de 07/02/2007, dentre as quais está a de “substituir o Secretário de Estado nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica e de retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias”.

Já nas atribuições básicas dos Secretários Executivos, previstas no Art. 83-A do mesmo dispositivo legal, alterado pela lei nº 14.869 de 25/01/2011, não consta essa possibilidade de substituição do Secretário de Estado independentemente da designação específica.

Assim, para que o Secretário Executivo substitua o Secretário de Estado nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, é necessário que seja realizada a devida designação.

Recomendação nº 460001.01.01.01.033.0415.001 – Providenciar, nos casos de substituição do Secretário de Estado pelo Secretário Executivo, o ato de designação específico.

- Ordenadores de Despesa:
 - ✓ ausência de atos de designação dos portadores dos CPF nº 214.***.***-20 e nº 219.***.***-20 como ordenadores de despesa;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "MANIFESTAÇÃO DA SEPLAG AO RELATÓRIO PRELIMINAR", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

Verificado o apontamento da auditoria, informamos que foram anexadas no Rol de Responsáveis, na aba "Ordenadores de Despesa", do Sistema e-Contas, a Portaria nº 117/2011 (D.O.E de 14/03/2011) e a Portaria nº 459/2014 (D.O.E de 02/09/2014), que tratam de delegação de competência para ordenar despesa, do Secretário Executivo – e do Coordenador Administrativo Financeiro – , respectivamente.

Análise da CGE

Esta auditoria verificou que foram sanadas as desconformidades apontadas e aceita a manifestação apresentada.

b. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:

- Ausência das assinaturas digitais, na forma do Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "MANIFESTAÇÃO DA SEPLAG AO RELATÓRIO PRELIMINAR", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

Verificado o apontamento da auditoria, informamos que os demonstrativos acima mencionados ainda não puderam ser assinados digitalmente, devido a SEPLAG encontrar-se temporariamente sem um Contador legalmente habilitado para desempenhar essa função. Contudo, estamos envidando esforços para sanar essa pendência antes do envio da prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Análise da CGE

A gestão da SEPLAG reconheceu a desconformidade e se comprometeu a providenciar as assinaturas digitais dos Demonstrativos da Execução Orçamentária, até o envio da Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado.

Recomendação nº 460001.01.01.01.033.0415.002 – Providenciar as assinaturas digitais dos Demonstrativos da Execução Orçamentária por contador legalmente habilitado para desempenhar esta função.

c. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:

- Ausência das assinaturas digitais, na forma do Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "MANIFESTAÇÃO DA SEPLAG AO RELATÓRIO PRELIMINAR", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

Verificado o apontamento da auditoria, informamos que nossos balanços e demonstrativos contábeis ainda não puderam ser assinados digitalmente, devido a SEPLAG encontrar-se temporariamente sem um Contador legalmente habilitado para desempenhar essa função. Contudo, estamos envidando esforços para sanar essa pendência antes do envio da prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Análise da CGE

A gestão da SEPLAG reconheceu a desconformidade e se comprometeu a providenciar as assinaturas digitais dos Balanços e Demonstrações Contábeis, até o envio da Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado.

Recomendação nº 460001.01.01.01.033.0415.003 – Providenciar as assinaturas digitais dos Balanços e Demonstrações Contábeis por contador legalmente habilitado para desempenhar esta função.

d. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:

- Ausência das assinaturas digitais, na forma do Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "MANIFESTAÇÃO DA SEPLAG AO RELATÓRIO PRELIMINAR", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

Verificado o apontamento da auditoria, informamos que foi providenciado a assinatura digital do referido documento no Sistema e-Contas.

Análise da CGE

Esta auditoria verificou que foi sanada a desconformidade apontada e aceita a manifestação apresentada.

e. CG - Contratos de Gestão:

- Parecer do Dirigente do Órgão ou Entidade:
 - ✓ Ausência da assinatura digital, na forma do Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "MANIFESTAÇÃO DA SEPLAG AO RELATÓRIO PRELIMINAR", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

Verificado o apontamento da auditoria, informamos que foi providenciado a assinatura digital do referido documento no Sistema e-Contas.

Análise da CGE

Esta auditoria verificou que foi sanada a desconformidade apontada e aceita a manifestação apresentada.

III – CONCLUSÃO

12. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **SEPLAG**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis.**

13. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2014.

Fortaleza, 19 de maio de 2015.

Documento assinado digitalmente

Ernani Lima Fernandes

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000041-2

Revisado por:

Documento assinado digitalmente

Emiliana Leite Filgueiras

Articuladora, respondendo

Matrícula – 3000151-6

Aprovado em 18/06/2015 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Matrícula – 161727.1-5